



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Psicologia
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

JUSTIFICATIVA

O objeto de contratação refere-se ao pagamento da anuidade referente ao ano 2019 devida à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia (ANPEPP), CNPJ: 58.119.462/0001-02, endereço Fiscal: Rua Marques de São Vicente, 225, sala 201 L, Prédio Cardeal Leme, Gávea, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.451-900, na qual está filiado o Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal de Alagoas.

A Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia – ANPEPP é uma entidade sem fins econômicos, com o objetivo social de congregiar os programas de pós-graduação vinculados a instituições de ensino superior para fomentar e estimular a formação de profissionais para pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia. Integram o quadro associativo da ANPEPP, instituições de ensino superior representadas por seus programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em Psicologia ou áreas afins credenciados pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Fundação Pública de apoio e subsidio ao Ministério de Educação e Cultura do Governo Brasileiro.

Para o PPGP UFAL, a filiação à ANPEPP é extremamente relevante pois possibilita a continuidade e o fortalecimento de interlocuções entre os pesquisadores de nossa instituição com outros programas de pós-graduação no Brasil. Nossos docentes compõem e coordenam grupos de trabalho vinculados a essa entidade, bem como participam como representantes de seus fóruns científicos. Esse aspecto reverbera diretamente de forma positiva na avaliação e consolidação do PPGP UFAL, com impacto no quesito de avaliação da maturidade e inserção acadêmica do corpo docente pela CAPES, conforme registrado no último relatório de avaliação quadrienal.

A filiação à supracitada entidade é necessária ao Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Psicologia, do Instituto de Psicologia Universidade Federal de Alagoas – UFAL, pois permitirá que este participe na ANPEPP e possa exercer os seguintes direitos:

- 1) tomar parte das Assembleias Gerais, por meio de representante ou representantes indicados, todos com direito de voto;
- 2) votar e ser votado para cargos sociais;
- 3) solicitar, por escrito, esclarecimentos sobre as atividades da ANPEPP, bem como, dentro do mês que antecede a Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede social, o balanço geral e livros contábeis;
- 4) solicitar demissão;



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Psicologia
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

5) recorrer para a Assembleia Geral da decisão que determinar sua exclusão.

Tais direitos têm como contrapartida um primeiro dever: contribuir, anualmente, com a taxa social por representante, fixada em Assembleia Geral. O não pagamento da anuidade implica na desfiliação do Programa da Associação, apartando-o das discussões e deliberações das políticas científicas e acadêmicas decisórias, para os programas de pós-graduação em psicologia no Brasil. Seria ainda um retrocesso na inserção acadêmica do corpo docente do PPGP UFAL em associações de pesquisa, um dos indicadores de avaliação da CAPES.

A justificativa para o pagamento da anuidade da ANPEPP em termos de fundamentação no PDI da UFAL é fundamentada por todas as questões estabelecidas como prioritárias para a universidade. Tanto no que diz respeito ao Ensino da Pós-Graduação (item 2.4.2, PDI), quanto relativos ao Stricto Sensu (item 2.4.2.1, PDI) como um todo e, finalmente, quanto a pesquisa e incentivo à produção científica, tecnológica e cultural qualificada (item 2.6.1, PDI).

A associação a ANPEPP possibilita o cumprimento de todos os princípios apresentados no PDI da UFAL, tais como a da "produção científica, tecnológica e cultural e a transferência de conhecimento entre fronteiras que permite o crescimento profissional e desenvolvimento da ciência em Alagoas e no Brasil".

Além disso, cria possibilidades de "melhoria dos índices dos programas existentes, além de induzir a expansão dos novos programas em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional e nacional", visto ser a ANPEPP a associação de psicologia reconhecida pela CAPES como a representante da pós-graduação em psicologia brasileira, pois congrega todos os programas de pós-graduação stricto sensu de psicologia do país.

A gestão atual da ANPEPP está promovendo um desconto de 20% na anuidade de 2019, o prazo para quitação é até o dia 30/06/2019, após essa data o valor sem o desconto será R\$ 1.908,00 conforme anexo, obtido da página da associação (<http://www.anpepp.org.br/tesouraria>).

Como comprovação da pesquisa de preços seguem os números, atualizados, de 02 notas de empenho, 01 nota fiscal, Órgãos que as emitiram e os valores comprovando que o preço cobrado à UFAL é o praticado no mercado:

- Nota de Empenho, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas / UFMG / PPG. Psicologia, Processo 23072017191/2019-19, R\$ 1.526,40;
- Nota de Empenho, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas / UFMG / PPG. Psicologia, Cognição e Comportamento, Processo 23072017190/2019-74, R\$ 1526,40;
- Nota Fiscal, Fundação Universidade Federal de São João del-Rei / UFSJ, NF-08, Processo 23122.006692/2019-37, R\$ 1526,40.

U

3



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Psicologia
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

O boleto impresso em anexo, com data de vencimento em 30/06/2019, com o valor: Anuidade 2019 - (R\$ 1.526,40) foi gerado a fim de demonstrar a dívida e será utilizado o crédito programado pela PROGINST para pagamento das anuidades em 2019, o qual foi reservado para o PPGP UFAL o total de R\$ 3.634,00.

Dado o nível de excelência da instituição e os ganhos para o PPGP e UFAL, consideramos justificável o pagamento das taxas de anuidade devidas. Assim, a coordenação do PPGP, Profa. Dra. Maria Auxiliadora Teixeira Ribeiro, em decisão conjunta com a direção do Instituto de Psicologia da UFAL, representada pelo Prof. Dr. Jefferson de Souza Bernardes, jefferson.bernardes@ip.ufal.br, CPF: 699.573.046-15, tel: (82) 991055447 decide pela contratação direta com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA inscrita com CNPJ sob o no. 58.119.462/0001-02, sob o valor total de R\$ 1.526,40 (mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Prof. Dr. Jefferson de Souza Bernardes
SIAPE: 1518410
Diretor do Instituto de Psicologia/IP
Universidade Federal de Alagoas/UFAL

Jefferson de Souza Bernardes
CPF: 699.573.046-15
Diretor do Instituto de Psicologia – UFAL

Maceió-AL, 16 de maio de 2019.

RATIFICO EM 20/05/2019

Maria Valéria Costa Correia
CPF: 284.480.734-87
Reitora - UFAL